



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

1º. **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Sarmento de Beires, 328 – 4250-488 Porto, neste ato representada pelo Sr. Nuno Ricardo Sousa Carneiro, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para o ato;

e 2º, **Associação Sindical dos Seguranças da Policia Judiciária**, com sede na Rua Gomes Freire 174, 1169-007 Lisboa, doravante ASSPJ e representada pelo Sr. Jaime Borges Pereira, na qualidade de Presidente da Direção Nacional, com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** tem por missão a prestação de serviços funerários;
- b) **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.**, pretende facilitar o acesso aos seus serviços de funerária a todos os associados, colaboradores e ascendentes e descendentes diretos vinculados à **ASSPJ**.
- c) A **ASSPJ** tem por missão, entre outras promover o bem-estar dos seus associados, colaboradores e seus familiares diretos através da celebração de protocolos que criem condições mais favoráveis aos mesmos;

É celebrado o presente Protocolo de disponibilização de serviços da **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** aos associados e seus familiares diretos, colaboradores da **ASSPJ** que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª CONDIÇÕES DE ACESSO

Poderão beneficiar do estabelecido no Protocolo os associados, colaboradores e familiares diretos da **ASSPJ**

FUNERÁRIA DA PRELADA – UNIPESSOAL, LDA.

Rua Sarmento de Beires, 328 – 4250-448 Porto

Telefone: 220 939 682

Telemóvel: 91 184 13 19

www.funerariadaprelada.com / funerariadaprelada@hotmail.com



Cláusula 2ª PRINCÍPIO GERAL

Pelo presente Protocolo, e nos termos e condições deles constantes, a **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** compromete-se a prestar serviços funerários de acordo com a vontade do familiar autorizado para o efeito, aplicando os seguintes descontos;

- a) Desconto de 25% no Serviço de Agência;
- b) Oferta de Coroa em nome da instituição, desde que a Funerária da Prelada seja devidamente avisada;
- c) Desconto de 15% no valor base do preço do Km, aplicável a serviços para fora do distrito do Porto;
- d) Oferta do Livro de Condolências e Terço
- e) Tratamento de toda a documentação para obtenção de todas as regalias sociais a que tenham direito;
- f) 5% de desconto em todos os serviços funerários internacionais.
- g) Ficam excluídos deste protocolo, os funerais sociais, existentes ao abrigo do Decreto de Lei nº 206/2001, capítulo II, artigo 13º.
- h) Desconto de 10% na primeira anuidade no caso da subscrição do Seguro Saúde, na Liberty Seguros.

Cláusula 3ª DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E APOIO

A **ASSPJ** irá proceder à divulgação dos serviços da **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.**, nas publicações periódicas e no site da Instituição, bem como a presença institucional em eventos organizados pela mesma. Ao abrigo do presente protocolo, poderá, ainda, ser divulgado a todos os associados a sua celebração e os benefícios concedidos pelo presente instrumento, através de um mailing subscrito.

A **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.**, compromete-se ainda a representar a **ASSPJ** com a colocação de uma coroa de flores, com um cartão da mesma, desde que seja avisada com a devida antecedência pela mesma.

Cláusula 4ª ALTERAÇÕES

As condições constantes do anexo referido na cláusula 3.ª poderão ser revistas pela **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** caso venham a ocorrer alterações de mercado, **ASSPJ** dando a conhecimento do facto aos seus associados.

FUNERÁRIA DA PRELADA – UNIPESSOAL, LDA.

Rua Sarmento de Beires, 328 – 4250-448 Porto

Telefone: 220 939 682

Telemóvel: 91 184 13 19

www.funerariadaprelada.com / funerariadaprelada@hotmail.com

CLÁUSULA 5ª
RESPONSABILIDADE

As únicas obrigações derivadas do presente documento para a **ASSPJ** são as contidas na cláusula 3ª (divulgação, publicação e apoio), não existindo obrigações adicionais quer implícitas, quer explícitas, diferentes das aqui especificamente referidas.

Em caso algum a **ASSPJ** poderá ser responsabilizada pelas consequências das relações jurídicas que possam ser estabelecidas entre os seus associados e a Funerária da Prelada, como resultado da divulgação do presente Protocolo.

Cláusula 6ª
REQUISITOS DE ACESSO

O acesso às condições especiais, previstas no presente Protocolo, depende da apresentação à **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** de um comprovativo de identificação, carimbado, assinado e devidamente datado pela **ASSPJ**

Cláusula 7ª
PROMOÇÃO DA PARCERIA

As Partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

Cláusula 8ª
VALIDADE

O presente protocolo entra de imediato em vigor e é válido por um período de 12 meses considerando-se automaticamente renovado, exceto se denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de 30 dias por carta registada.

Funerária da Prelada, Unip. Lda

NIF: 513 381 422

A Gerência

NUNO MIGUEL SOUSA CARNEIRO

Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda

Associação Sindical dos
Seguranças da Polícia
Judiciária

Rua Assis Váz, 113
4200-096 PORTO

ASSPJ

Feito em Ramalde, aos 24 de FEVEREIRO de 2016, em duas vias de igual valor, ficando uma na posse da **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.** e outra na posse da

ASSPJ

FUNERÁRIA DA PRELADA – UNIPESSOAL, LDA.

Rua Sarmento de Beires, 328 – 4250-448 Porto

Telefone: 220 939 682

Telemóvel: 91 184 13 19

www.funerariadaprelada.com / funerariadaprelada@hotmail.com